



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Lei nº 1.003

Abre doação e respectivo Crédito Especial.

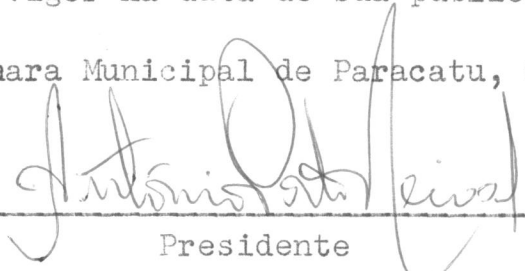
O povo de Paracatu, por seus representantes decreta eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Não constando do Orçamento para o presente exercício da Dotação destinada á QUEBRA DE CAIXA, da Tesouraria, fica o Poder Executivo autorizado a destinar para tal fim, no presente exercício, a soma de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos cruzeiros).

Art. 2º - Para fazer face ás despesas constantes do artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir o crédito especial, em época oportuna, até a importância de R\$ 1.300,00.

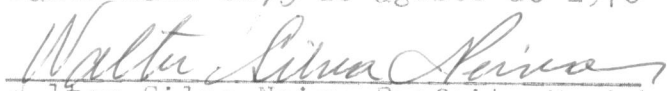
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 07 de agosto de 1.970.


Presidente


Secretário

Sancionada em 13 de agosto de 1970


Walter Silva Neiva - Prefeito Municipal